

ANEXO V – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DOS PROJETOS

1. Para a seleção de Entidades/Projetos será considerado o seguinte:
 - a) potencial de inovação do projeto;
 - b) viabilidade financeira;
 - c) qualidade da equipe;
 - d) potencial de relacionamento com o CTI.

2. Entende-se por:
 - a) Potencial de inovação do projeto:
 - inovação radical, inovação incremental;
 - potencial de aplicação (na empresa, setor, região, no país, no mundo);
 - impacto da inovação para futuro do negócio;
 - diferenciais tecnológicos (produto, processo, serviço)
 - nível de inovação (medido por meio de potencial de patente, registro de software, geração de protótipo).
 - b) Viabilidade financeira:
 - dimensão dos investimentos;
 - capacidade de aporte de recursos que não sejam provenientes de financiamento.
 - c) Qualidade da equipe:
 - formação, conhecimento técnico e experiência profissional da equipe;
 - adequação da equipe à execução do plano.
 - d) potencial de relacionamento com o CTI:
 - demonstração de afinidade com a atuação em P,D&I do CTI.
 - capacidade de contratação de serviços tecnológicos ofertados pelo CTI.
 - a existência de projetos em parceria com ICTs ou a contratação de serviços tecnológicos.